

**LEI Nº 1.414, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Publicado no Diário Oficial nº 1568

**Declara de utilidade pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré - APAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado